



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 122/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 092/2022, que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 04029181 - 7 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567 - 00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida por Decreto, de um lado, e do outro, a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja nº 121 bairro Sacomã/SP, CEP: 04.298-000, representada neste ato pelo (a) Sr. **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, portador da Carteira de Identidade 3689097-94 SSP/BA e CPF nº 454.876.505-00 e pela Sra. **VALKIRIA NAKAMASHI** portadora do RG nº 44.092.472 SSP/SP e do CPF/MF nº 336.870.098-74, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 01 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **1431/2022**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo, além de conceder o reajuste com base no IPCA acumulado, de acordo com a cláusula Décima do referido contrato, como segue:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	40	U	Locação de 40(quarenta) veículos tipo passeio Sedan motor 1.0 na cor branca ano 2021 modelo2022 com até no máximo 20.000 quilômetros rodados, com ar condicionado, vidros elétricos e travas elétricas, freios ABS airbag passageiro e lateral, desembaçador traseiro, potência a partir de 79CV torque a partir de 10,2 Kgf.m câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção eletr-hidráulica, suspensão dianteira tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal, altura a partir de 1,5m, comprimento a partir de 4,3m capacidade do tanque de combustível a partir de 50 litros, porta malas a partir de 510litros distribuição eletrônica de frenagem.	3.066,27	122.650,80

Nota: As locações serão efetuadas parceladamente, de acordo com interesse da CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados de 28/04/2023 até 28/04/2024.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 122.650,80 (cento e vinte dois mil seiscentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, para um período de 04 (quatro) meses, à conta da dotação 18.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.39.00.00.00-1500 no elemento de trabalho nº 624247/2023 através da NE 000784 de 28/04/2023, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ 122.650,80 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa as fls. 1232/1233, justificativas da fiscalização de obras às fls. 1229/1231 e fls 1233/1235, autorização e justificativa do ordenador de despesas as fls. 1238, exarados no processo administrativo nº 15306/2020 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 28 de Abril de 2023.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
p/MUNICÍPIO

PAULO EMILIO PIMENTEL Assinado de forma digital por  
UZEDA:45487650500 PAULO EMILIO PIMENTEL  
UZEDA:45487650500

**PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**  
p/CONTRATADA

VALKIRIA Assinado de forma digital por  
NAKAMASHI:33687009874 VALKIRIA  
NAKAMASHI:33687009874

**VALKIRIA NAKAMASHI**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) Adrielle dos Santos Rente

CPF: 184.939-372-03

RG: \_\_\_\_\_

2) Amanda Cardoso Leite

CPF: 114.442.907-09

RG: \_\_\_\_\_

